



Proposta à Assembleia Representativa de Remuneração do Conselho de Supervisão nos termos do art. 13.º do Regulamento de Remunerações dos Órgãos Sociais da Ordem dos Contabilistas Certificados

Conforme previsto no art. 13.º do Regulamento de Remunerações dos Órgãos Sociais da Ordem dos Contabilistas Certificados, "Cabe ao Conselho Diretivo determinar e levar à aprovação em Assembleia Representativa a remuneração do Conselho de Supervisão, de acordo com as políticas, critérios, os valores e limites previstos no presente regulamento."

A supra referida determinação, deve, ainda de acordo com o supra citado Regulamento, ser fundamentada e ter por base os princípios e demais boas práticas e políticas de remunerações de entidades públicas ou de natureza pública. Ademais, conforme prevista no art. 5.º do referido Regulamento, às remunerações devem ser aplicadas as "atualizações do último nível remuneratório da tabela remuneratória única da Administração Pública". Este artigo dispõe também o critério de atualização anual das remunerações em vigor.

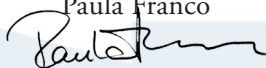
Acresce que no passado dia 16 de janeiro foi publicado o Decreto-Lei n.º 1/2025, que estabelece que acima do nível 39 da Tabela Remuneratória Única os vencimentos são atualizados em 2,15%.

Pelo acima exposto, vem, pelo presente, o Conselho Diretivo, conforme deliberação sua na reunião de 19 de fevereiro de 2025, aposta na ata n.º 834, determinar e submeter a aprovação da Assembleia Representativa a atualização da remuneração do Conselho de Supervisão.

Assim, o Conselho Diretivo coloca a deliberação da Assembleia Representativa a atualização das remunerações do Conselho de Supervisão nos seguintes moldes:

- Presidente do Conselho de Supervisão: 3.622,61€ (Três mil seiscientos e vinte e dois euros e sessenta e um cêntimos)
- Vogais do Conselho de Supervisão: 1.901,84€ (Mil novecentos e um euros e oitenta e quatro cêntimos).

Lisboa, 20 de fevereiro de 2025

Paula Franco

(Bastonária)

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Av. Barbosa du Bocage, 45 | 1049-013 Lisboa
T 21 799 97 00 F 21 795 73 32 | 90 80 | 92 08
NIPC 503 692 310
www.occ.pt | geral@occ.pt